



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 508/2025

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º, n.º 1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 11.º Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), na redação vigente (revisão publicada em *Diário da República*, II Série, n.º 28, de 08 de fevereiro), que exarou em 2025/10/01, o seguinte AVISO:

AVISO nº 509/2025: ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025/2026

Mais se torna público, em cumprimento do disposto no nº 2 do art.º 14º do mesmo regulamento municipal, que os **documentos** que devem instruir o requerimento de candidatura, **de apresentação obrigatória**, são os seguintes:

- Documentos de identificação e NIF (n.º contribuinte) do requerente e/ou representante legal são comprovados mediante a apresentação presencial dos respetivos documentos no momento da apresentação de candidatura;
- Atestado de residência e composição do agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência respetiva, mencionando o tempo de permanência no concelho;
- Certificado de Habilitações do nível Secundário de Educação (só para candidatos que vão ingressar no Ensino Superior);
- Certificado de matrícula emitido pelo Estabelecimento de Ensino do candidato e de todos os elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior;
- Documento comprovativo do aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
- Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos “Maiores de 23 Anos”, quando for o caso;
- Documento comprovativo de beneficiário de bolsas de estudo, caso se verifique e, no qual deve constar o respetivo montante;
- Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar e sua origem, incluindo declaração de IRS/IRC referentes ao ano civil anterior ao pedido da bolsa, ou certidão da isenção emitida pela repartição de finanças de todos os elementos do agregado familiar a viver em economia comum, bem como dos impostos pagos no ano civil anterior ao ano letivo a que se refere o pedido da bolsa;
- Nota de demonstração de liquidação de IRS;
- Declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos indicativos da sua proveniência e respetiva estimativa mensal, sempre que o

7



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, sociedades, rendimentos de propriedades e outros, bem como anexar declaração do Centro Distrital da Segurança Social da área de residência comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social;

- Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Distrital da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para o cálculo da mesma;
- Declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de desemprego, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta desta Declaração passada pelo Centro de Emprego que confirme esta situação;
- Declaração comprovativa da inscrição no IEFP/Serviço de Emprego de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego;
- Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria;
- IBAN (Comprovativo bancário com identificação do titular da conta);
- Documentos comprovativos das despesas relativas ao candidato e aos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, com:
 - Educação – v.g. propinas/mensalidade, referente ao ano a que se candidata;
 - Habitação/alojamento temporário – v. g. empréstimo bancário/ recibo de renda/extrato bancário e/ou recibo comprovativo do pagamento ao senhorio;
 - Transportes – documento comprovativo do valor do passe estudante.

Todos os elementos devem conter a indicação do número de identificação fiscal de qualquer um dos elementos que compõem o agregado familiar.

- Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para o processo.
- Declaração de consentimento informado, cf. Anexo I.

Para conhecimento geral se publica o presente, que será afixado no átrio do edifício sede da Câmara Municipal e nos lugares de estilo de todas as freguesias, sendo que nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do RMABE, **o desconhecimento deste Edital não pode ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações por parte dos candidatos.**

Paços do Município de Benavente, ao 1 de outubro de 2025



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos António Pinto Coutinho